



Programa de Pós-Graduação em
Genética, Biodiversidade e Conservação



**Governo do
Estado da Bahia**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

EXAME DE QUALIFICAÇÃO (CAPÍTULO XIX do Regimento Interno nº 48/2022 do PPGGBC)

Art. 65 O mestrando deverá submeter-se a Exame de Qualificação com o objetivo de avaliar seu conhecimento na área de atuação, sua capacidade de articulação didática e sua maturidade científica.

§ 1º O exame de qualificação deverá ocorrer em até 20 (vinte) meses de curso na modalidade, podendo ser realizado de forma presencial ou remota.

§ 2º Somente poderão se submeter a Exame de Qualificação os alunos que tenham concluído a creditação exigida em disciplinas.

Art. 66 O Exame de Qualificação ao Mestrado consistirá de apresentação de uma aula com duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, sobre assunto pertinente à Linha de Pesquisa do candidato, ou defesa de um artigo científico, vinculado ao projeto de dissertação, a ser submetido a periódico indexado.

§ 1º O assunto da aula de qualificação deverá ser sorteado com 72 (setenta e duas) horas de antecedência a partir de uma lista de dez assuntos sugeridos pelo Orientador, dentre as possibilidades de temas disponíveis para cada Linha de Pesquisa.

§ 2º O artigo científico a ser defendido deve obedecer às normas do periódico escolhido para submissão (anexar instrução para os autores ou cópia de artigo recente publicado no periódico selecionado).

§ 3º No caso do Exame de Qualificação em moldes de aula, o mestrando entregar plano de aula aos membros da banca examinadora antes de iniciar o exame.

§ 4º O aluno que não apresentar a aula dentro do tempo estipulado será automaticamente reprovado no exame de qualificação.

§ 5º O mestrando que for reprovado no exame de qualificação poderá repeti-lo apenas uma vez mantendo a mesma opção do primeiro exame (aula ou artigo), no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a reprovação.





Programa de Pós-Graduação em
Genética, Biodiversidade e Conservação



**Governo do
Estado da Bahia**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

§ 6º Caso a opção escolhida pelo mestrando, no caso de reprovação no primeiro Exame de Qualificação, seja a apresentação de aula, um novo sorteio de tema faz-se necessário, respeitando-se o prazo de 72 (setenta e duas) horas de antecedência.

Art. 67 A comissão examinadora do Exame de Qualificação será constituída por 03 (três) membros, com titulação de doutor, sendo um destes o orientador, devendo sua composição ser definida segundo critérios aprovados pelo Colegiado.

Parágrafo único. Poderá ser indicado para composição da comissão examinadora um profissional alheio ao corpo docente do Programa e da Uesb, aprovado, pelo menos, por 2/3 (dois terços) dos membros do Colegiado.

Art. 68 No Exame de Qualificação, o mestrando será aprovado ou reprovado, não havendo atribuição de conceito.

Parágrafo único. Será considerado aprovado, no Exame de Qualificação, o mestrando que obtiver pontuação igual ou superior a 60% (sessenta por cento) da pontuação máxima do barema avaliativo disponível para cada modalidade de Exame de Qualificação.

ATENÇÃO!

O EXAME SERÁ AGENDADO MEDIANTE ENTREGA DO FORMULÁRIO (DISPONÍVEL NO SITE DO PROGRAMA) ASSINADO PELO DISCENTE E ORIENTADOR COM, NO MÍNIMO, QUINZE DIAS DE ANTECEDÊNCIA.



Campus de Jequié - Avenida José Moreira Sobrinho s/n, Jequiezinho
Jequié-BA. CEP 45.206-190

Telefone: (0**73) 3528-9725 E-mail: ppggbc@uesb.edu.br